



Instruções: Marcação de Banca

Conforme o §5º do Art. 33 da [Resolução CEPE 080/2021](#), a **Comissão Examinadora será presidida pelo professor orientador, este sem direito a julgamento, e composta por dois membros titulares, sendo pelo menos um não vinculado à Universidade de Brasília, e por um suplente.**

Além disso, os membros da Comissão Examinadora deverão ter o título de Doutor e, conforme o §2º do Art. 28 do Regulamento do PPGT, deverão atender aos critérios estabelecidos no §1º do Art. 18 do Regulamento, e não poderão, com exceção do orientador, estar envolvidos na orientação do projeto de dissertação.

Em complemento, o Art. 1º da [Resolução FT 002/2022](#) diz que a defesa de dissertação de mestrado acadêmico nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da FT só poderá ser realizada se o discente comprovar ao menos um dos seguintes condicionantes referentes à produção técnica e científica:

- Publicação ou aceite incondicional para publicação de trabalho completo em conferência nacional ou internacional ou;
- Publicação ou aceite incondicional para publicação de artigo em periódico estratificado dentre os seis estratos superiores na Tabela Qualis vigente ou;
- Patente concedida ou depositada em nível nacional ou internacional.

§1º Não serão considerados artigos publicados e patentes concedidas ou depositadas em data anterior ao registro junto à Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA) do discente no PPG em questão.

§2º A produção de que trata o presente artigo deverá contar com a **coautoria e anuência expressa do orientador** do discente e ter **relação com o seu projeto de pesquisa** desenvolvido durante o curso de mestrado acadêmico.

§3º Artigos publicados em periódicos não relacionados na Tabela Qualis mais atual poderão ser considerados. Para tanto, eles devem ser estratificados dentre os seis estratos superiores do sistema Qualis, seguindo-se os critérios estabelecidos na regulamentação vigente no âmbito do comitê de avaliação da CAPES no qual o PPG seja avaliado.

Documentos necessários para a marcação da banca:

- [Formulário de Defesa de Dissertação](#).
 - **O formulário deve ser preenchido e enviado pelo orientador do aluno.** O professor deve seguir as orientações presentes no próprio formulário.
 - Conforme consta no calendário do PPGT, a solicitação de marcação de banca deve feita com pelo menos **45 dias** de antecedência da data da defesa.
 - **Não serão aceitos formulários enviados por alunos.**

Ainda ficou com alguma dúvida?

Mande uma mensagem no Whatsapp do PPGT – (61) 3107-0975